

Boletim de Serviço

Nº 448, 22 de novembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS VINCULADAS À GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....	4
Portaria-SEI nº 373, de 22 de novembro de 2022	4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE	5
Portaria-SEI nº 374, de 22 de novembro de 2022	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA	10
Portaria-SEI nº 375, de 22 de novembro de 2022	10
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	14
Portaria-SEI nº 376, de 22 de novembro de 2022	14
COMISSÃO	19
Portaria-SEI nº 377, de 22 de novembro de 2022	19
RESULTADO DEFINITIVO DE PROCESSO SELETIVO	19
Portaria-SEI nº 378, de 22 de novembro de 2022	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	21
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	21
Portaria-SEI nº 01, de 22 de novembro de 2022	21

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS VINCULADAS À GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Portaria-SEI nº 373, de 22 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco, Unidade da Rede EBSERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para as seguintes funções gratificadas vinculadas à Gerência de Ensino e Pesquisa

Unidade de Gestão da Pesquisa

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

Unidade de e-saúde

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

I - Kleber de Melo Moraes, Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE 63*****, Coordenador da Comissão

II - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

III - Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Ricardo Oliveira Matoso, Gerente Administrativo, SIAPE 31*****, Membro da Comissão

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 22 a 28 de novembro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo I),

currículo e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: gep.mejc@ebserh.gov.br.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE

Portaria-SEI nº 374, de 22 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017 torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de e-saúde, vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição

é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

I - Kleber de Melo Moraes, Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE 63*****, Coordenador da Comissão

II - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

III - Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Ricardo Oliveira Matoso, Gerente Administrativo, SIAPE 31*****, Membro da Comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.1

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail gep.mejc@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4 O período de inscrição será de 22/11/2022 a 28/11/2022

5.5 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail gep.mejc@ebserh.gov.br.

5.6 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.3 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: gep.mejc@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada	22/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	22/11/2022 a 28/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	01/12/2022 a 02/12/2022
Resultado final 1ª FASE	05/12/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/12/2022

Período de recurso 2ª FASE	10/12/2022 e 11/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	12/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	13/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	13/12/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA

Portaria-SEI nº 375, de 22 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017 torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

I - Kleber de Melo Moraes, Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE 63*****, Coordenador da Comissão

II - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

III - Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Ricardo Oliveira Matoso, Gerente Administrativo, SIAPE 31*****, Membro da Comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.1

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail gep.mejc@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4 O período de inscrição será de 22/11/2022 a 28/11/2022

5.5 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail gep.mejc@ebserh.gov.br.

5.6 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH);
- Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.3 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: gep.mejc@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada	22/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	22/11/2022 a 28/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	01/12/2022 a 02/12/2022
Resultado final 1ª FASE	05/12/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	10/12/2022 e 11/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	12/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	13/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	13/12/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE

Portaria-SEI nº 376, de 22 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017 torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário

fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

I - Kleber de Melo Moraes, Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE 63*****, Coordenador da Comissão

II - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

III - Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Ricardo Oliveira Matoso, Gerente Administrativo, SIAPE 31*****, Membro da Comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.1

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail gep.mejc@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4 O período de inscrição será de 22/11/2022 a 28/11/2022

5.5 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail gep.mejc@ebserh.gov.br.

5.6 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.3 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: gep.mejc@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada	22/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	22/11/2022 a 28/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	01/12/2022 a 02/12/2022
Resultado final 1ª FASE	05/12/2022

Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	10/12/2022 11/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	12/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	13/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	13/12/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 377, de 22 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Alexander Alves de Melo, matrícula Siape: 21*****, Assistente Administrativo; Fernanda Fonseca Felix, matrícula Siape: 32*****, Técnica Administrativa; Antônio Sormani da Silva, matrícula Siape: 30*****, Assistente Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23528.007323/2022-02, bem como procederão exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

RESULTADO DEFINITIVO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 378, de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO / FILIAL DA EBSERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Maternidade Escola Januário Cicco

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Pontuação na segunda fase
1º	***.548.674-**	Selecionado para terceira fase	102,6

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Pontuação na segunda fase
1º	***.832.704- **	Selecionado para terceira fase	101,2

Art. 3º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Pontuação na segunda fase
1º	***.083.344- **	Selecionado	99,6
2º	***.981.473- **	Não selecionado	98,4
3º	***.559.744- **	Não selecionado	91

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 001/2022

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC aquisição de instrumentais cirúrgicos para o período de 2022-2023, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/Ebserh.

O GERENTE ADMINISTRATIVO da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de instrumentais cirúrgicos para o período de 2022-2023, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Tatiana Xavier da Costa, SIAPE 144**** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Farmácia Hospitalar;

II - Anderson da Silva Cavalcanti, SIAPE 177**** - Representante da Unidade de Farmácia Hospitalar;

III - Morgana Kérgia Macedo Dantas Rodrigues, SIAPE 215**** - Representante da Unidade de Farmácia Hospitalar;

V - Viviane Medeiros de Amorim, SIAPE 214**** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico - EAT composta pelos seguintes colaboradores:

I - Luiz Augusto Menezes de Siqueira Brito, SIAPE 167**** - Representante do Ambulatório;
e

II - Luiz Pereira de Assis Neto, SIAPE 167**** - Representante da Central de Materiais e Esterilização.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Compete à EAT:

- I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- IV - Definição dos prazos para análise de amostras;
- V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GA.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das

atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 7º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual, revogando-se as disposições anteriores.

(a) Ricardo Oliveira Matoso – Gerente Administrativo